



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.228, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições sobre transparência na gestão pública;
- IX - as disposições sobre convênios com órgãos e entidades
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2027, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no **Anexo I - Metas e Prioridades**, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Durante a execução orçamentária, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante leis específicas.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município constam do **Anexo II – Metas Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita; e
- VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações:

- I – na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas;
- II – no comportamento da execução do orçamento do presente exercício;
- III – no impacto das finanças públicas causado pelo novo sistema tributário nacional;
- IV – nas legislações federais e estaduais; ou
- V – em virtude de outro evento que venha impactar a execução fiscal e os resultados fiscais, inclusive os originários de acidentes naturais causados pelas intempéries das mudanças climáticas.

Art. 4º Integra esta lei, o **Anexo III – Riscos Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Art. 5º A Lei Orçamentária será elaborada considerando as políticas fiscais do município, mantendo a sustentabilidade da dívida pública, nos termos do art. 163, VIII da Constituição Federal.

Art. 6º Na hipótese de extrapolação dos limites estabelecidos no art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, o município deverá aplicar mecanismos de ajuste fiscal cumprindo as vedações contidas no referido dispositivo.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A lei orçamentária compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A lei orçamentária será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei, com o disposto na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Normativas do Ministério da Fazenda e suas subunidades; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, dentre outras legislações.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Mensagem, nos termos do art. 22, I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- II – Texto da lei;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;
- V – Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- VI – Alterações das Metas Anuais, se houver;

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Órgão orçamentário: é o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

III - programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

IV - ação: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa; referem-se também às transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros; são classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

V - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

VI - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

IX - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

X - créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, subfunção, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará a despesa no mínimo por: órgão; unidade e subunidade orçamentária; função; subfunção; programa; ação: atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação e fontes de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 12. A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 13. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 14. A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do **Anexo IV – Ações de Caráter Geral**.

Art. 16. Na programação de investimentos em obras, considerando os recursos disponíveis, a Administração Pública observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II – os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 17. A lei orçamentária conterá, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 18. Os projetos de leis relativos aos créditos adicionais serão apresentados em conformidade com a Constituição Federal, com os arts. 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento das regras do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

§ 3º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa e os decretos de abertura deverão conter as dotações que serão anuladas, obedecidas a compatibilidade entre as fontes de recursos.

§ 4º Na abertura dos créditos adicionais deverá ser obedecida a compatibilidade entre as fontes de recursos, bem como a origem e destinação dos mesmos nos termos do art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 5º O superávit financeiro ou excesso de arrecadação para abertura de créditos será apurado de forma segregada por objeto, nos termos do parágrafo único do art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar n.º 101, de 2000, inclusive quando envolver dotações de fundos que detenham recursos totalmente vinculados a uma finalidade específica nos termos da lei que o instituir.

§ 6º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 7º As fontes de recursos remanescentes do exercício anterior, que correspondem ao superávit financeiro, desde que não comprometidas e devidamente amparadas por autorização legal, podem ser utilizadas no exercício em curso para abertura de créditos suplementares e especiais, obedecendo-se à classificação padronizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 8º A Lei Orçamentária poderá prever dotações custeadas por recursos oriundos da desvinculação de receitas nos termos do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal e legislação municipal.

§ 9º A alteração orçamentária decorrente da movimentação de créditos entre os Poderes, bem como órgãos autônomos, configurará crédito adicional.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19. A Lei orçamentária conterà autorização para o Executivo Municipal abrir créditos suplementares por meio de decreto nos termos do art. 7º, inciso I e arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, até o limite de 29% (vinte e nove por cento), podendo ainda ser alterado no decorrer do exercício de 2027 mediante lei específica.

§ 1º A inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias será realizada mediante abertura de crédito suplementar nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, com especificação dos valores.

§ 2º Para os créditos suplementares autorizados em lei específica, o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto na lei orçamentária.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar alterações orçamentárias por meio de realocações, motivadas por reformas administrativas, reprogramações de ações governamentais e repriorização de gastos, consubstanciadas em remanejamentos, transposições ou transferências, excepcionalmente adotadas, conforme previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em suplementação dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou nos créditos adicionais.

§ 2º O decreto mencionado no *caput* deste artigo deverá detalhar cada uma das realocações orçamentárias.

Art. 21. Nos termos do art. 10 desta lei, sendo a lei orçamentária anual detalhada até modalidade de aplicação, a modificação apenas do elemento de despesa não configurará crédito adicional ou realocação, devendo ser considerada alteração gerencial, necessitando apenas de decreto para sua formalização.

Art. 22. Não havendo acréscimo de valores no crédito orçamentário, poderá ser realizada, mediante decreto, a alteração da fonte de recursos, quando a fonte prevista no orçamento for incompatível com o objeto do gasto ou com a origem do recurso.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 23. A programação da despesa do Legislativo Municipal será elaborada na forma do art. 10 desta lei, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 24. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 25. A despesa do Poder Legislativo será elaborada conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Após aprovação, o Plano de Metas do Poder Legislativo será incorporado ao orçamento do município, atendendo aos princípios orçamentários da unidade e universalidade.

Art. 26. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial pelo Legislativo, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 16 desta lei.

Art. 27. A folha de pagamento e a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos, respectivamente, no art. 29-A da Constituição Federal e art. 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2026, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões; eventuais reajustes e aumentos salariais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 29. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de Resolução, a programação financeira do repasse duodecimal necessária ao seu funcionamento, com base na previsão orçamentária da sua despesa, e encaminhará ao Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. Quando da elaboração da Lei Orçamentária o município contrair financiamentos e/ou empréstimos, a Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, provendo sua sustentabilidade e evitando-se as sanções estabelecidas na Constituição Federal de 1988, sendo que os parcelamentos obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o limite estabelecido no art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101, de 2000.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 32. A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições e vedações estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000; e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do **Anexo V – Ações Relativas ao Servidor Público**.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.

Art. 34. Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do **Anexo VI – Ações Relativas a Legislação Tributária**.

Art. 35. A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária na forma administrativa, cartorial e judicial.

Parágrafo único. Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos da cobrança cartorial e judicial.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte a renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no art. 14, *caput* e parágrafos da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 37. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 38. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do projeto de lei orçamentária serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

enviados aos órgãos de fiscalização e controle, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Lei Complementar nº 101, de 2000; legislação municipal; bem como normativas do Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

§ 3º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

Art. 39. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO XI

DO REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS

Art. 40. Os repasses de recursos para terceiros seguirão normas específicas de cada espécie, em especial: art. 12, § 3º, I e arts. 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal.

Art. 41. As transferências a título de subvenção social serão destinadas a instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa, que atenda as áreas de saúde, educação e assistência social, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

§ 1º A concessão de subvenção social fica condicionada:

- a) Comprovação da regularidade e da idoneidade da entidade beneficiada;
- b) Aprovação de lei autorizativa específica;
- c) Apresentação de plano de trabalho pela entidade beneficiada;
- d) Formalização de instrumento jurídico próprio denominado 'Termo de Repasse de Subvenção'.

§ 2º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Art. 42. Os repasses de recursos previstos em termos de fomento ou de colaboração formalizados nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 deverão ser classificados contabilmente conforme objetos inseridos nos planos de trabalho, como Contribuição, Auxílio ou Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 43. As transferências a título de Contribuição, Auxílio ou Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de contratos de terceirização serão utilizadas, conforme cada caso, para:



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - repasses de recursos previstos em termos de fomento ou de colaboração formalizados nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

II - para cumprimento de obrigações formalizadas com outras entidades públicas ou privadas em instrumentos jurídicos ou leis específicas, inclusive quando se tratar de contribuições associativas.

Art. 44. Os repasses para entidades privadas com fins lucrativos e os auxílios financeiros a pessoas físicas serão autorizados em leis específicas e constarão do orçamento municipal.

Art. 45. Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas, desde que as dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A proposta orçamentária do Município deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício de 2026, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 47. Se o Poder Executivo não encaminhar a proposta orçamentária no prazo disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo considerará como proposta para o exercício de 2027 a Lei de Orçamento vigente em 2026, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 48. A proposta orçamentária conterá dotação para a “Reserva de Contingência” no percentual mínimo de 0,50 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Havendo certeza da inexistência de passivos contingentes e outros eventos fiscais a pagar no exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como origem para abertura de créditos adicionais.

Art. 49. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 50. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

- I - remuneração, exceto hora extra;
- II - encargos sociais;
- III - serviços da dívida pública;
- IV - sentenças judiciais;
- V - aplicação de recursos que compõe os mínimos constitucionais em educação e saúde;
- VI - aplicação de recursos do FUNDEB;
- VII - complementação da União para cumprimento do piso dos profissionais de enfermagem;
- VIII - contrapartidas obrigatórias de convênios;

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, e, posteriormente, a recomposição dos respectivos montantes sujeitos ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

§ 4º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 51. Ao Controle Interno e Setor de Planejamento do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata este artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 52. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais pertinentes.

Art. 53. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, definido por meio do decreto federal vigente para o exercício de 2027.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas irrelevantes de que trata o artigo anterior, as despesas destinadas ao serviço da dívida e o reajustamento de remuneração de pessoal estabelecida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 não necessitam de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do § 3º do art. 16 e § 6º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 55. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Contabilidade, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município.

Art. 56. A proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo deverá prever o limite de 1,55% (uma vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2025 para atendimento às emendas individuais dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com as ações inseridas nos instrumentos de planejamento e serão encaminhadas ao Executivo até 15 de agosto de 2026 para inclusão na proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 2º As emendas individuais serão distribuídas nas Unidades Orçamentárias correspondentes com identificação específica nos projetos e atividades, obedecido o dispositivo contido no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de julho de 2026.

DIEGO FREITAS

ALVARENGA:08

000052601

Assinado de forma digital
por DIEGO FREITAS
ALVARENGA:0800005260

Dados: 2026.07.13
11:18:20 -03'00'

Diego Freitas Alvarenga

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
OBJETIVO : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
JURÍDI	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA, ESTRATÉGICA, CONTÁBIL, COMUNICAÇÃO, PROCURADORIA, OUTRAS	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	4
GABINE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.	EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	UNIDADE	2
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	DESPESAS DE CUSTEIO	MESES	12
GABINE	PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	13
GABINE	PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	13
GABINE	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTATIVOS	DIVULGAÇÕES DIVERSAS	UNIDADE	7
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA M. COMO UM CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE O USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO E O PODER PÚBLICO.	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	1
OUVIDO	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2
ASSESS	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ASSESSORIAS DIVERSAS	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	5

PROGRAMA : 0003 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
OBJETIVO : ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	13
S.M.A.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, PROSSEGUIMENTO DAS AÇÕES DA REURB-S	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	1
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1
S.M.A.	PARCERIA INCLUSIVE C/ OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CENTRO DE APOIO AO EMPREENDEDOR, E STARTUPS, PROG.MICROCRÉDITO, REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS, ESTUMLAR INCLUSÃO PORT.NEC.ESP. NOS MERCADOS T	PARCERIA MANTIDA	UN	1
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS	UN	5
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO M.	IMÓVEIS	UN	1
S.M.A.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS.	PRÉDIOS	UNIDADE	2
S.M.A.	PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONGÊNERES	PARCERIAS MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.A.	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE NAZARENO	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	1
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	1
S.M.F.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SEC. M. DE FAZENDA.	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2
S.M.A.	REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS E ENCONTROS REGIONAIS DE PREFEITOS INCLUSIVE COM APOIO DA AMVER	ENCONTROS	UNIDADE	1
S.M.O.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE OBRAS	SUBSÍDIO	MESES	12
UNIFOR	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES M.	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	145
S.M.A.	ILUMINAÇÃO DECORATIVA, INCLUSIVE NATALINA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO M.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	TRANSPORTE M. GRATUITO NA SEDE DO M. DE NAZARENO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO DE LOCOMOÇÃO DOS CIDADÃOS, PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E FACILITAR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS,BUSÃO DA GENTE	PROGRAMA	PROGRAMA	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0004 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIOS	SALDOS RESTITUÍDOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0005 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATÉRAIS, SERVIÇOS, DIARIAS, PASSAGENS RESTITUIÇÕES, PESSOAL E ENCARGOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	SUBSÍDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) M. DE FAZENDA	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE WIFI ACESSO INTERNET MÓVEL NA ZONA URBANA, POVOADOS, DISTRITO E ÁREA RURAL	INTERNET MÓVEL IMPLANTADA	UNIDADE	1
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE WIFI ACESSO INTERNET MÓVEL NA ZONA URBANA, POVOADOS, DISTRITO E ZONA RURAL	INTERNET MÓVEL IMPLANTADA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0006 MAC/FAE

OBJETIVO : MAC/FAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO À POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M., COM FISIOTERAPIA,FONO,PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MAC/FAE	UNIDADE	1
S.M.S.	PROGRAMA VACIMÓVEL - CISVER	PROGRAMA	UNIDADE	1
S.M.S.	DESPESAS COM FORNECIMENTO PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE EM SÃO JOÃO DEL-REI.	PROGRAMA	UNIDADE	1
S.M.S.	PROGRAMA VACIMÓVEL - CISLAV	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0007 POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CONVENIO COM A POLÍCIA CÍVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0008 POLICIAMENTO MILITAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0009 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS(INSS)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
OBRIG.	DESPESAS COM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	MESES	216
S.M.M.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E UTC DE LIXO	PATRONAL MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	PREVIDÊNCIA SOCIAL A PENSIONISTAS	PENSIONISTAS	MESES	12

PROGRAMA : 0010 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTA

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS	INATIVOS	MESES	12

PROGRAMA : 0011 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS CONF. LEI M.	CESTAS DISTRIBUÍDAS	CESTAS	495
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	55
S.M.A.	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTES DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	SERVIDOR	15
CESTA	CONCESSÃO DE CESTA NATALINA CONFORME LEI M. 1936/2021	CESTAS	UNIDADE	505
UNIFOR	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES M.	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	40

PROGRAMA : 0012 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS

OBJETIVO : DAR MAIOR SEGURANÇA AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE COM SEGURANÇA HUMANA, DETECTORES DE METAIS, ETC.SISTEMA DE SEGURANÇA		UNIDADE	4
S.M.E.	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE COM SEGURANÇA HUMANA, DETECTORES SISTEMA IMPLANTADO DE METAIS, ETC.		UNIDADE	4

PROGRAMA : 0013 TRANSPORTES EM GERAL

OBJETIVO : TRANSPORTE EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DE TRANSPORTE GRATUITO PARA PESSOAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZARENO COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BANCÁRIO E DEMAIS DEMAND	PROGRAMA INCLÚIDO	UNIDADE	1
S.M.T.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.T.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES	ATIVIDADES	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0015 CONTROLADORIA

OBJETIVO : EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO E ATUAR EM TODA AREA DO MUNICÍPIO NO INÍCIO, MEIO E FIM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CONTRO	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO M.	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2
CONTRO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO M.	DESPESAS DE CUSTEIO	MESES	12

PROGRAMA : 0016 CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS,EMIÇÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS,EMIÇÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	CADASTRO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0017 PRECATÓRIOS

OBJETIVO : PRECATÓRIOS

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PRECAT	PRECATÓRIO CONFORME PROCESSO 5000818-31.2019.8.13.0625	PRECATÓRIO	PRECATÓRIO	0

PROGRAMA : 0019 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : COMPÕE DA NECESSIDADE DE ADQUIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, E OUTROS PARA O BOM DESEMPENHO DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, INCLUSIVE UMA EXTRUSORA DE MEIO FIO PARA MELHORIA E OFERENDO QUALIDADE NO SERVIÇO URBANÍSTICO.	MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0021 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO : MELHORIA DAS VIAS URBANAS PARA ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, OBRAS DE MELHORIA, AMPLIAÇÃO CALÇADAS,TRAVESSIAS QUE ATENDAM QUESITOS DE ACESSIBILIDADE ABRIGOS DE PASSAGEIROS,REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANA E RURAL MELHORIA E COBERTURA ALMOXARIF	INVESTIMENTOS DIVERSOS	UNIDADES	2
S.M.T.	CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO CONTORNO	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1
S.M.O.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APOIO TÉCNICO, LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO BÁSI	PROJETOS	SERVIÇOS	2
S.M.S.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.S.	INVESTIMENTOS NO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM CONSTRUÇÕES, REFORMAS, INCLUSIVE MELHORIA NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO,INVESTIMENTOS MANTIDOS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS E MÁQUINAS.		UNIDADE	1
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ENTRE AS RUAS FRANCISCO BRAGA E FRANCISCO ERNESTO PARA DAR MAIOR COMODIDADE E MOBILIZAÇÃO AOS PEDESTRES.	PASSARELA	UNIDADE	1
S.M.O.	INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA DIVERSAS FINALIDADES DO SETOR DE OBRAS, INCLUSIVE NO ALMOXARIFADO E SECRETARIA DE OBRAS, GALPÕES, DENTRE OUTROS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0022 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO : MANTER O MEIO AMBIENTE CONSERVADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO E AQUÁTICO INCLUSIVE C/PARCERIAS C/EMPRESAS PRIVADAS C/OBJETIVO CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROPICIAR OPORTUNIDADES DE RECREAÇÃO EM CONTATO C/A NATUREZA,TURISMO ECOL	PARQUE	UNIDADE	1
S.M.M.	ELABORAR, IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS GESTÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS,DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORIA GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.M.	INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA PRESEVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA U.T.C. DE LIXO E ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS E DEMAIS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS.	INVESTIMENTOS DIVERSOS	UNIDADE	1
S.M.M.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.M.	DESPESAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES.	PODAS E SUPESSÃO	UNIDADE	10
S.M.M.	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO, COM AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS, ÁRVORES, INSUMOS, COMO ADUBOS, INSETICIDAS, FORMICIDAS ETC.	SERVIÇO	UNIDADE	12

PROGRAMA : 0024 PARQUES E JARDINS

OBJETIVO : CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
------	-----------	---------	-----------	-------------

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.O.	DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE CONSERVAR E MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DE FORMA A DAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS	PRAÇAS	UNIDADE	11
S.M.O.	CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR, MODERNIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE TREVO BR 265 C/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO O PAISAGISMO ZONA URBANA E RURAL PARQUINHOS	PRAÇAS REVITALIZADAS	PRAÇAS	2

PROGRAMA : 0026 ABSTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO : ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANA E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	OBRAS DE CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS,POÇOS ARTESIANOS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS,GARANTINDO EQUALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	POÇOS E RESERVATÓRIOS	UNIDADE	1
S.M.O.	SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POVOADOS, DISTRITO E COMUNIDADES	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0027 INVESTIMENTOS NO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0030 PROMOÇÃO AO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO AO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMTUR	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS, SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL ASSOCIADA AO TURISMO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	30
FUMTUR	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES TURÍSTICAS, CONFORME CALENDÁRIO	FESTIVIDADES	EVENTOS	6
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA M. DE CULTURAINVESTIMENTOS E TURISMO	INVESTIMENTOS	UNIDADE	1
D.M.C.	criação e manutenção do programa praça viva - dança nas praças - rua de lazer	PROGRAMA	EVENTOS	11
FUMTUR	AQUISIÇÃO DE BARRAQUINHAS PARA FEIRANTES E ARTESÃOS	BARRAQUINHAS	UNIDADE	22
FUMTUR	MANUTENÇÃO ATIVIDADES E INCENTIVO AOS ARTESÃOS, FESTIVAL GASTRONOMIA, TURISMO RURAL, QUILOMBOLAS DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS CONFORME CALENDÁRIO.	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0031 SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO : SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSÃO DE TV TORRE DE TV		UNIDADE	1
D.M.C.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE TV	DESPESAS DE CUSTEIO	%	1

PROGRAMA : 0032 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO : DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
FUMPAC	PROGRAMA DE INCENTIVO À BANDA E ORQUESTRA M. QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO A MÚSICOS E CANTORES QUE PARTICIPAM ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA BANDA M. NAZARÉ CONF. LEI M. 1868/2019	INCENTIVO MANTIDO	UNIDADE	40

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

D.M.C.	FORTELECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, DANDO CIÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE TURISMO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
	NO MUNICÍPIO E CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO TURISMO LOCAL E PROGRAMAS			
D.M.C.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE CULTURA E TURISMO	SUBSÍDIO	MESES	12
D.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A BANDA M. DE NAZARÉ E BANDA EROS	EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES	UNIDADE	1
D.M.C.	DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS RELACIONADAS COM A BANDA MUNICIPAL DE NAZARÉ E BANDA EROS INCLUSIVE IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
FUMPAC	CRIAR A CASA DO ARTESÃO NAZARENENSE	CASA DO ARTESÃO	UNIDADE	1
OFICIN	CRIAÇÃO DE OFICINAS COM CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES/PROFESSORES PARA DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS.	INSTRUTORES	OFICINAS	2
FUMPAC	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E VALORIZAÇÃO DO FOLCLORE LOCAL COM A FINALIDADE DE APOIAR E PROMOVER A PRESERVAÇÃO DE GRUPOS TÍPICOS E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E APOIO A GRUPOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL	PROGRAMA	UNIDADE	1
SMCTEL	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E PROMOÇÃO DA CULTURA DENOMINADO "QUINTAS CULTURAIS" QUE TEM COMO OBJETIVO APOIAR E ESTIMULAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS GRATUITAS À POPULAÇÃO	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.C.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA	UNIDADE	1
S.M.C.	INVESTIMENTOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA	UNIDADE	1
S.M.C.	AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	AÇÕES PNAB	UNIDADE	1
FUMTUR	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PERMANENTE PARA A BANDA MUNICIPAL DE NAZARÉ E CENTRO DE APOIO PADRE JOSÉ INVESTIMENTOS CASIMIRO	INVESTIMENTOS	UNIDADE	20

PROGRAMA : 0034 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT

OBJETIVO : CAPACITAR A CRIANÇA PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PROPORCINANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	PRÉDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0035 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

OBJETIVO : ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO , PERMANENCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO O TODO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, PARQUES, QUADRAS, AUDITÓRIO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE TABLET E NOTEBOOKS - PROGRAMA PROMID	TABLETS	UNIDADE	150

PROGRAMA : 0036 APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	ATIVIDADES GERAIS NECESSÁRIAS A GESTÃO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.E.	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.E.	MELHORIA, AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DA FANFARRA DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S. MINSTRUMENTOS GUIA		UNIDADE	20
FUNDEB	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR E MANTER O A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE EDUCAÇÃO M.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0037 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DESPESAS COM PASEP COM RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	PASEP	MESES	12

PROGRAMA : 0038 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE, MANTENDO E MELHORANDO O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE RESIDEM NA ZONA RURAL.	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	ÔNIBUS E VEÍCULOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0039 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISLAV

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISLAV

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISLAV	CONSÓRCIO	MESES	12
F.M.S.	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISLAV	CONSÓRCIO	MESES	12
F.M.S.	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS - CISLAV	CONSÓRCIO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0040 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE PARCELAMENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.	SERVIÇO E SEGURANÇA TRÁFEGO URBANO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0042 PROGRAMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO

OBJETIVO : GARANTIR MORADIAS PARA A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA DIVERSAS FINALIDADES DO SETOR DE OBRAS, INCLUSIVE NO ALMOXARIFADO E SECRETARIA DE OBRAS, GALPÕES, DENTRE OUTROS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0044 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE NO TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE COM AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.E.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	2
--------	--	-----------------	---------	---

PROGRAMA : 0046 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, UNIFORMES COMPLETO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	550
S.M.E.	MANUTENÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, FANFARRA E OUTROS	INSTRUMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	25
S.M.A.	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS E MELHORIA NA COMUNICAÇÃO INTERNA-CANAL DE COMUNICAÇÃO	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1
S.M.A.	MAPEAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	PROCESSOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0047 MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO : AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0050 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO : DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESC OLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E GÊNEROS DE QUALIDADE.	MERENDA DISTRIBUÍDA	REFEIÇÕES	270000
S.M.E.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MERENDA DISTRIBUÍDA	REFEIÇÕES	110000

PROGRAMA : 0052 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DAR APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUSIVE P/ PESSOAS COM MOBILIDADE SOCIAL E VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CONSTRUÇÕES	UNIDADE	2
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1
S.M.A.	PROMOVER, MANTER E GARANTIR A POPULAÇÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PRECONIZADOS NA CF/88 À PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRE ELAS: INCLUSÃO DAS PESSOAS ESPECIAIS, MELHOR IDADE, OFICINAS	PROGRAMAS MANTIDOS	UNIDADE	1
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	INSTRUTORES	OFICINAS	2
F.M.A.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	3
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0053 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MELHOR DESEMPENHO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIANDO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROGRAMA	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	UNIDADE	1
F.M.A.	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - CAPACITASUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
F.M.A.	IGD PBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	IGD PBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - INVESTIMENTOS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	PROCAD - SUAS - INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
F.M.A.	PROCAD - SUAS	PROGAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - INVESTIMENTOS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS - INVESTIMENTOS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	IGD SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.A.	criação e manutenção da casa de acolhimento para pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio.	ASSISTENCIAL	UNIDADE	1
S.M.A.	INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMO ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCALIZADOR, DESTINADO A PROPOR, ACOMPANHAR E AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS M	CONSELHO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0056 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : ASSISTIR NO TODO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO DOS CONSELHOS E FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0059 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : PROGRAMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PASEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - SAÚDE	CONTRIBUIÇÕES	MESES	12

PROGRAMA : 0061 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO : MANTER O CADASTRO DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA SISTEMÁTICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO; ENCAMINHAR PACIENTES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA; FACILITAR O ACE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	2
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	4
F.M.S.	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANter e CREDENCIAR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NOS PSFS.	PROGRAMA MANTIDO E CREDENCIADO	UNIDADE	1
F.M.S.	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA, INTEGRAL E DE QUALIDADE, RESPONSÁVEL E HUMANIZADA COM VISTAS À PROGRAMA E SERVIÇO CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E MAC/FAE, AGENDAMENTOS ON-LINE	SERVIÇO	SERVIÇO	1
F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, ATENÇÃO INTEGRAL A PACIENTES ATENDIDOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		UNIDADE	2200

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, AQUISIÇÃO DRONES PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA PARADA E PULVERIZAÇÃO COM LARVICIDA.	APARELHOS P/ FISIOTERAPIA	APARELHOS	5
F.M.S.	MELHORIA DO ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	EXAMES REALIZADOS	EXAMES	2600
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	PROGRAMA	UN	1
S.M.S.	DOAÇÕES DE PRÓTESES - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PRÓTESES	UNIDADE	5
S.M.S.	VACINAÇÃO COMPLEMENTAR - "VACINANDO A MELHOR IDADE"	VACINAÇÃO	UNIDADE	550
F.M.S.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TELE MEDICINA	SISTEMA INTEGRADO	UNIDADE	2
F.M.S.	PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS, INSTITUÍDA PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.098, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.984	KIT	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0063 SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO

OBJETIVO :
GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E REGULAR DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAR E GARANTIR LOGÍSTICA E A PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS;
HUMANIZAR ATENDIMENTOS AOS PACIENTES, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR A I

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PROMOVER A AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E OUTROS RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE FORMA CONTÍNUA , EFICIENTE E EFICAZ, FACILITANDO O ACESSO RACI	MEDICAMENTOS	PROGRAMA	1

PROGRAMA : 0064 VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO :
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO/ PACIENTE ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR COM ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO, USO DE MEDICAMENTOS E OUTROS E COMO PRINCIPAL OBJETIVO CONTRIBUIR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS SERVIÇOS E PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO.	CONTROLE SANITÁRIO	UNIDADE	1
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
F.M.S.	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS, COMBATE E PREVENÇÃO DA DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES, COM MONITORAMENTO E PULVERIZAÇÕES.	PROGRAMA AMPLIADO	PROGRAMA	2
F.M.S.	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS	AÇÃO	AÇÃO	1
S.M.S.	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARÂMETROS DIVERSOS	ANÁLISE EXECUTADA	UNIDADE	4
S.M.M.	POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO E HUMANITÁRIO DE CÃES E GATOS.C/ESTERILIZAÇÃO,REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO CONTROLE ANIMAIS POR MEIO DE DISPOSITIVO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP), VACINAÇÃO E EXAMES LEISHMANIOSE		ANIMAIS	55

PROGRAMA : 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM GERAL , APARELHOS EM GERAL, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM TODA A AREA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	MELHORIA INFRAEST.DO HOSPITAL, U.B.S. E.S.F. COM CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INCLUSIVE C/CONSTRUÇÃO DE NOVO HOSPITAL, PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS LABORATÓRIO E ESPAÇO P/ATENDIMENTO DE SAÚDE NO TAQUARAL E CACHOEIRINHA		UNIDADE	1
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	5

PROGRAMA : 0068 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS NO SETOR DE AGROPECUARIA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
------	-----------	---------	-----------	-------------

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.AG	INVEST. AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES,IMPLEM.INSUMOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS PARQUE EXPOSIÇÕES,SEC.AGROP.GALPÕES, SILOS,TERREIRO DE CAFÉ PROG."CRESÇA MAIS PRODUTOR,CURRAL SEM BARRO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES	UNIDADE	3
S.M.AG	MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES,ORGANIZAR E COORDENAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS A ESTIMULAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE SOLO, INSUMO APOIO PRODUTOR	SERVIÇOS E EVENTOS	UNIDADE	2
S.M.AG	CONTRIBUIÇÕES E PARCERIAS COM O ESTADO, EMATER E O.S.C. PARA O ICENTIVO E FOMENTO AGROPECUÁRIO.	CONTRIBUIÇÕES	MESES	12
S.M.T.	PROMOVER MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS VISANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E AINDA CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CAPTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENXURRADAS NAS ESTR	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.AG	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DENOMINADO "SOLO FÉRTIL"	PROGRAMA	UNIDADE	1
FUMTUR	INCENTIVO EM PECÚNIA NO VALOR DE ATÉ R\$ 350,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E CORRIGIDO PARA OS SEGUINTES, AOS PARTICIPANTES DO INCENTIVO MANTIDO ENCONTRO DE CARROS DE BOIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA E		PARTICIP.	35
S.M.AG	PROGRAMA M.APOIO À PECUÁRIA LEITEIRA DENOMINADO "CURRAL SEM BARRO", COM A FINALIDADE DE PROMOVER MELHORIAS SANITÁRIAS EPROGRAMA ESTRUTURAIS NAS ÁREAS DE MANEJO DE GADO LEITEIRO, POR MEIO APLICAÇÃO DE CONCRETO		UNIDADE	40
S.M.AG	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	SUBSÍDIO	UNIDADE	12
S.M.AG	APERFEIÇOAR ATIV.AGROP.PROMOVER ATRAÇÃO NOVOS INVESTIM.GERADORES EMPREGO E RENDA DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLEM. P/PREPARO TERRA,PLANTIO,TRANSP.INSUMOS PRIORIZANDO PEQUENO PRODUTOR, AGRIC.FAMILIAR	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.A.	APOIO E INCENTIVO C/PREMIAÇÃO EM PECÚNICA A RAINHAS E PRINCESAS E PARTICIP.E VENCEDORES DE TORNEIOS LEITEIROS E PREMIAÇÃO COM TROFÉUS E MEDALHAS P/PARTIC. EXPOSIÇÕES AGROP., FEIRAS E OUTROS EVENTOS.	INCENTIVO	UNIDADE	45
S.M.AG	PROGRAMA DE ISEMINAÇÃO ARTIFICIAL E SAÚDE ANIMAL, COM MELHORAMENTO GENÉTICO, FORMAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS, CORREÇÃO DE SOLO E TRANSPORTE DE CALCÁRIO, PALESTRAS, ECONTROS, SEMINÁRIOS APOIO AO PR	DESPESAS DE CUSTEIO	PROGRAMAS	3

PROGRAMA : 0069 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO PARA MELHOR ACESSO DA POPULAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.T.	AQUISIÇÃO VEÍCULOS,MÁQUINAS,CONSTRUÇÃO,REFORMA DE PONTES, MATABURROS,GALPÕES,AVENIDA CONTORNO,SEC.TRANSPORTES,AQUISIÇÃO IMÓVEIS E INVEST. NECESSÁRIOS A OTIMIZAR O ESCOAMENTO PRODUÇÃO E TRÂNS. USUÁRIOS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	3
S.M.T.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE DE ACESSO A POVOADOS E COMUNIDADES	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0071 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, MÁQUINAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA MELHOR APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.G.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INVESTIMENTOS	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2
S.M.P.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.P.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0075 PROGRAMA ESPORTE E LAZER

OBJETIVO : GARANTIR O MELHOR TRABALHO PARA O ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM DIVERSOS CAMPEONATOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1
S.M.E.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ESPORTES E LAZER	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER ATIVID. ESPORT.DE LAZER,MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS CAMINHADAS ECOLÓGICAS,COMPET. ESPORT.ENTRE ESCOLAS, ESCOLINHAS P/DIVERSAS MODALIDADES, PROG.ESP.P/CRIANÇAS E ADOLESC.FOCANDO INCLUSÃO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	EQUIPAM., CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, ESPAÇOS P/ ESPORTES, PARA MINIGOLF, ACADEMIASESPAÇO ESPORTIVO ADEQUADO AO AR LIVRE, CENTRO ESPORTIVO, BEACH TENNIS, TRILHAS, PISTA ATLETISMO		UNIDADE	2

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.E.	OPORTUNIZAR AOS ATLETAS LOCAIS, TREINAMENTOS ESPORTIVOS SISTEMATIZADO E ORIENTADO BEM COMO PROMOVER APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO P/ DESPESAS VIAGENS EM ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERN	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	PROMOVER O INTERCÂMBIO DESPORTIVO E SOCIAL COM REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL, INCLUSIVE APOIO A RUA DO LAZER	EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	4
S.M.E.	PREMIAÇÃO EM PECÚNIA E NA FORMA DE TROFÉUS E MEDALHAS AO CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO DO CAMPEONATO AMADOR MUNICIPAL DE FUTEBOL E DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL, REALIZADOS MUNICÍPIO DE NAZARENO	PREMIAÇÃO	UNIDADE	4
S.M.E.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS DANDO MAIOR APOIO AO ESPORTE M.	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	2
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	INSTRUTORES	OFICINAS	1
S.M.E.	MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO NA COPA AMVER DE FUTEBOL	EVENTO	EVENTO	1
S.M.E.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE ESPORTIVA	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0079 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

OBJETIVO : DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.E.A.	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA TODAS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS	D.E.A.	UNIDADE	12

PROGRAMA : 0084 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO : SERVIÇOS DE CAMARAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DRONES EQUIPADOS COM CÂMERAS, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIO REFORMADO		UNIDADE	0
S.M.S.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.S.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.S.	INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO, CÂMERA MÓVEL E OCR LEITURA DE PLACA E RECONHECIMENTO FACIAL	MÓVEIS, VEÍCULOS EQUIP.PERMANENTES, ETC.	UNIDADE	1
S.M.S.	PROGRAMA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA: INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTIVA P/ JOVENS SITUAÇÃO DE RISCO, CAMPANHAS CONSCIENT.S/VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.	PROGRAMA	UNIDADE	1
S.M.S.	PROGRAMA APOIO ÀS VÍTIMAS: CENTRO APOIO PSICOLÓGICO E JURÍDICO P/VÍTIMAS DE CRIMES, CAPACIT.PROF.REINTEG.SOCIAL P/EX-DETENTOS, PROG.RESILÊNCIA COMUNITÁRIA: COMITÊS SEGUR.COMUN.CAPACIT.LÍDERES COMUNIT.	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0085 SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO : SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO M.	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA	1

PROGRAMA : 0086 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO DE REPASSE AO CIGEDAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	REPASSE	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0087 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PUBLICO CIGEDAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	EXPANSÃO E MELHORIAS EM REDES, POSTES, E LUMINÁRIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM LED, DE MANEIRA A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIES E USUÁRIOS	REDE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1
S.M.O.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.O.	CUSTO FIXO PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA CONFORME CONTRATO DE RATEIO COM O CIGEDAS	SERVIÇO MANTIDO	MESES	12
S.M.O.	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	REDE DE I.P.	UNIDADE	1
S.M.S.	COBERTURA DE DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZARENO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	MANUTENÇÃO I.P.	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0100 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIO

OBJETIVO : PESSOAL, MATERIAIS SERVIÇOS EM GERAL ETC

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANTER O TRANSPORTE PARA ALUNOS CUJO NÍVEL NÃO SEJA OFERTADO NO MUNICÍPIO CONFORME PME	ALUNOS ATENDIDOS	UN	120

PROGRAMA : 0104 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE INVESTIMENTO DO CIGEDAS	PARTICIPAÇÃO DE RATEIO	MESES	12
S.M.O.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CIGEDAS	RATEIO MANTIDO	MESES	12

PROGRAMA : 0112 ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO : ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEAR DESPESAS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FMÍLIA	AGENTES CREDENCIADOS	EQUIPES	3
S.M.S.	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	REMUNERAÇÃO	MESES	12

PROGRAMA : 0190 ELEVAR O NÍVEL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

OBJETIVO : DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	INCENTIVAR PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0191 ESTAGIARIOS NA CULTURA

OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0192 ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	4

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0199 ASSIST. DA SAÚDE DA CRIANÇA EM RISCO CASA LAR				
OBJETIVO : ASSISTENCIA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLECENTE EM RISCO CASA LAR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	REPASSE DE RECURSO AO CISVER COM DESTINAÇÃO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RISCO (CASA LAR)	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0227 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO PROJ.EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	PROJETO MANTIDO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0228 MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN				
OBJETIVO : MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	UNIDADE	1
FUMTUR	PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA VENCEDORES CATEGORIAS EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL DE MÚSICA DE NAZARENO-FESTINAZA" CONSTANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS,ARTÍSTICOS,FESTIVOS, CONF.LEI 2088/2023	PREMIAÇÕES	EVENTO	1
PROGRAMA : 0229 DEFESA CIVIL				
OBJETIVO : DEFESA CIVIL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
GABINE	INVESTIMENTO PARA O FUNDO M. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	UNIDADE	1
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
GABINE	PARCERIA COM OSC PARA DEFESA CIVIL	PARCERIA MANTIDA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0231 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANAN				
OBJETIVO : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANANCIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	MELHORAR A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NOS ESPAÇOS NATURAIS INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES	NASCENTES PROTEGIDAS	UNIDADE	4
PROGRAMA : 0232 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO CIGEDAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PONTOS I.P	60
PROGRAMA : 0236 CONST. CENTRO ESPECIAL.MÉDICA E REABIL.FISIOT				
OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CRIAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, COM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA EM ESPAÇO FÍSICO APROPRIADO	CENTRO MÉDICO	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0237 CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM

OBJETIVO : CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	IMPLANTAR CONSULT.ODONTOL.MÓVEL P/ATEND. À ESF ITINERANTE, CENTRO REABILIT.FISIOTERÁPICA, PROG. "RESPIRE BEM" FISIOTERAPIA DOMICILIAR, ACUPUNTURA, YOGA, MEDITAÇÃO, TELEMEDICINA, PROG.MELHOR EM CASA	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0239 PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO : PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA E CRIAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	PROJETO IMPLANTADO	PRÉDIOS	3

PROGRAMA : 0241 PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHO

OBJETIVO : PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA/MORADIAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS		MORADIAS	15
S.M.S.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DENOMINADO "BEM MORAR"	PROGRAMA	UNIDADE	3

PROGRAMA : 0242 MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIUSO

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CENTRO MULTIUSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	1
FUMPAC	INVESTIMENTO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO CONSTRUÍDO E MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0244 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. M. DE FAZENDA

OBJETIVO : MELHOR ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL

ACÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE FAZENDA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0245 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

OBJETIVO : GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.S.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE SAÚDE	SUBSÍDIO	MESES	12
F.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DO F.M.S. INCLUSIVE IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO SANITÁRIO	DESPESAS DE CUSTEITO	%	100
F.M.S.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES TERAPÊUTICAS	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1
F.M.S.	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES SETOR DE SAÚDE	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	55
F.M.S.	APRIMORAR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COM CUSTEIO DE ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	PROGRAMA	UN	1
S.M.S.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE SAÚDE M.	IMÓVEIS MANTIDOS	UNIDADE	2

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.S.

CONTRIBUIÇÃO CONASEMS, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E DELIBERAÇÃO CIB/SUS N.º 3.869, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

CONTRIBUIÇÃO

MESES

12

PROGRAMA : 0246 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

OBJETIVO : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
S.M.O.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIGEDAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO	TRANSPORTE MANTIDO	MESES	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONTRATO DE RATEIO	REPASSE	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
S.M.M.	REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PMSB - PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CIGEDAS	PLANO	PLANO	0
F.M.S.	TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVO CISLAV	TRANSPORTE	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0247 MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO

OBJETIVO : MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ADAPTAÇÕES INSERIDAS ATRAVÉS DA LEI 14113/2020

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTES DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	SERVIDOR	25
S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	AMPLIAR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DE CENTRO DE INFANTIL, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU ESTRUTURA MODERNIZADA PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS CONF. META "2" DO PNE		UNIDADES	1
S.M.E.	PRÉDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADE	1
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, PARQUES, QUADRAS, AUDITÓRIO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
FUNDEB	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM DECORRÊNCIA DO EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO CONFORME LEI 14.113/2020 E PNE	REMUNERAÇÃO MANTIDA	MESES	24
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO CEMEI	PRODUTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
S.M.E.	INVESTIMENTOS NA SEMED, COM REFORMAS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AUDITÓRIO PARA AS ESCOLAS M.	CONSTRUÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0248 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTURURA U

OBJETIVO : MANTER E MELHORAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTURURA URBANA E RURAL ESTABELECENDO UMA ESTRUTURA CAPAZ DE SERVIR AOS OBJETIVOS DO CRECIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	PROMOVER O MAIOR CONJUNTO DE INTERVENÇÕES CAPAZES DE OFERECER AOS MUNÍCIPES UMA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE INCLUSIVE CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS	VIAS ESTRUTURADAS E MANTIDAS	UNIDADE	3

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.O. CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO/CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE NAZARENO - CEMN, PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, LAZER, INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE. CRIAÇÃO CENTRO INDUSTRIAL E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO

UNIDADE

1

PROGRAMA : 0249 MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIOS M.

OBJETIVO : MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIOS M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIOS M.	CEMITÉRIO E VELÓRIO	UNIDADE	2
S.M.O.	MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DO CEMITÉRIO M.	CEMITÉRIO	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VELÓRIOS MUNICIPAL, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO.	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0250 MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO TRÁFEGO E VIAS URBANAS

OBJETIVO : CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BASE E SERVIÇOS COMPLEMENTEM VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL, E NOS POVOADOS REVITALIZAÇÃO ENTRADAS DA CIDADE, CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS, ESTACIONAMENTO, INCLUSIVE P	INFRAESTRUTURA APERFEIÇOADA E MANTIDA	UNIDADE	2
S.M.O.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, HORIZONTAL, VERTICAL E SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.O.	INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, HORIZONTAL, VERTICAL E SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS.	SEMÁFOROS E SINALIZAÇÃO	UNIDADE	1
S.M.O.	INVESTIMENTO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO, POVOADOS E COMUNIDADES.	CALÇAMENTO DE VIAS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0251 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

OBJETIVO : SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, REDE PLUVIAL FOSSAS SÉPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO, NA ZONA URBANA E RURAL, OBJETIVANDO ATENDER A AMPLIAÇÃO NOVAS LIGAÇÕES	REDE DE ESGOTO, PLUVIAL E.T.E.	UNIDADE	1
S.M.O.	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO "CÓRREGO DO CRAVO" TAMBÉM NOMEADO COMO "CORREGO DO ENGENHO" BEM COMO SUA URBANIZAÇÃO	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	UNIDADE	1
S.M.O.	SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0252 TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISVER PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR	SERVIÇO MANTIDO	SERVIÇO	1

PROGRAMA : 0254 ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO : ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0255 PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVEN

OBJETIVO : PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
------	-----------	---------	-----------	-------------

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

FUMPAC	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOSBENS TOMBADOS/INVENTARIOS	UNIDADE	2
	ALÉM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.		
FUMPAC	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOSBENS PRESERVADOS	UNIDADE	2
	ALÉM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.		

PROGRAMA : 0256 CONVÊNIO COM O TRE/TSE

OBJETIVO : CONVÊNIO COM O TRE/TSE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRE/TSE	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0257 OFERTAR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO : CAPACITAR OS SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAPACI	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR	23
S.M.S.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM, TREINAMENTOS DIVERSOS.	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	20

PROGRAMA : 0260 MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.AG	SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL IMPLANTADO PARA GERIR E AUXILIAR O MUNICÍPIO COM CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO DO SIMC - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	12

PROGRAMA : 0261 PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULA

OBJETIVO : PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULAÇÃO ANIMAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	PROGRAMA PRÓ CASTRA - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	PROGRAMA MANTIDO	CASTRAÇÃO	180

PROGRAMA : 0262 CONST.RODOVIÁRIA,SEMÁFOROS,COBERTURA JARDIM

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PÇA.N.SRA.DE NAZARÉ, OBRAS AV. CONTORNO E CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0263 MANUT.ALONGAMENTO PISTA CAMINHADA CICLOVIAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO, ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA COM CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA	PISTA CAMINHADA	UNIDADE	1
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA DE CAMINHADA	PISTA DE CAMINHADA	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0264 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER

OBJETIVO : MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
------	-----------	---------	-----------	-------------

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

S.M.S.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CISVER	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CASA DE APOIO - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	CONTRATO DE RATEIO DO CISVER	CONTRATO MANTIDO	RATEIO	12
CISVER	CONTRATO DE RATEIO CISVER	RATEIO	UNIDADE	12

PROGRAMA : 0265 IMPLANTAÇÃO PLANO ASSIST.SAÚDE P/SERVIDORES M

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROMOVER AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ANTECIPAÇÃO DA DATA-BASE E PLANO DE PLANO IMPLANTADO CARREIRA PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS M.		PLANO SAÚDE	1

PROGRAMA : 0266 APOIO/CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CANIL PARA APOIO E CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHIMENTO/ACOLHIMENTO PARA ANIMAIS ABANDONADOS, PARA MELHOR CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL.	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0267 RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO - LC 195

OBJETIVO : LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DENOMINADA LEI PAULO GUS-TAVO QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO	UNIDADE	1
D.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0601 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DIVERSOS DA CÂMARA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DIVERSOS DA CÂMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CÂMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	60
CÂMARA	CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA M.	UNIFORMES	UNIDADE	20

PROGRAMA : 0602 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATUAÇÃO LEGISLATI

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CÂMARA	RESTITUIÇÃO/REEMBOLSO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS, REFERENTE A DESPESAS DE VIAGENS.	REEMBOLSO	%	100
CÂMARA	EXECUÇÃO ATIV.INSTITUCIONAL PODER LEGISLATIVO DOS ATOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO EXECUTIVO, DOS ORGÃOS DA ADM DIRETA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS	ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	%	100
CÂMARA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS AGENTES POLÍTICOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	MESES	12
CAMARA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	SUBSÍDIO	MESES	12

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

CÂMARA DESPEAS VIAGENS DOS VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA EM CONGRESSOS, SEMINARIOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO

DIÁRIAS

UNIDADE

65

PROGRAMA : 0603 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS/SECRETARIA DA CÂMARA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CÂMARA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	SALÁRIO	MESES	12
CÂMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
CÂMARA	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DA CÂMARA M.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	MESES	12
CAMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS	%	100
CÂMARA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E TERCEIROS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	MESES	12
CAMARA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO CONFORME LEI M. 2130/2024	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	UN	12

PROGRAMA : 0604 MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA FÍSICA P.LEGISLAT

OBJETIVO : MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUT.FÍSICA P.LEGISLATIVO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAMARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	52
CÂMARA	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	INVESTIMENTO	UNIDADE	1
CÂMARA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	IMÓVEL	UNIDADE	1

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
RESERV	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	1



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2027				EXERCÍCIO 2028				EXERCÍCIO 2029			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100
RECEITA TOTAL	102.000.000,00	98.076.923,08	5.604.395.	100,000	106.000.000,00	98.093.651,67	5.578.947.	100,000	108.000.000,00	96.282.428,46	5.538.461.	100,000
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	102.000.000,00	98.076.923,08	5.604.395.	100,000	106.000.000,00	98.093.651,67	5.578.947.	100,000	108.000.000,00	96.282.428,46	5.538.461.	100,000
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	101.000.000,00	97.115.384,62	5.549.450.	99,020	104.500.000,00	96.705.533,96	5.500.000.	98,585	106.000.000,00	94.499.420,52	5.435.897.	98,148
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.000.000,00	11.538.461,54	659.340,65	11,765	12.500.000,00	11.567.647,60	657.894,73	11,792	13.000.000,00	11.589.551,57	666.666,66	12,037
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.000.000,00	73.076.923,08	4.175.824.	74,510	77.500.000,00	71.719.415,14	4.078.947.	73,113	78.000.000,00	69.537.309,44	4.000.000.	72,222
DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	13.000.000,00	12.500.000,00	714.285,71	12,745	14.500.000,00	13.418.471,22	763.157,89	13,679	15.000.000,00	13.372.559,51	769.230,76	13,889
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	961.538,46	54.945,054	0,980	1.500.000,00	1.388.117,71	78.947,368	1,415	2.000.000,00	1.783.007,93	102.564,10	1,852
DESPESA TOTAL	102.000.000,00	98.076.923,08	5.604.395.	100,000	106.000.000,00	98.093.651,67	5.578.947.	103,922	108.000.000,00	96.282.428,46	5.538.461.	100,000
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	102.000.000,00	98.076.923,08	5.604.395.	100,000	106.000.000,00	98.093.651,67	5.578.947.	100,000	108.000.000,00	96.282.428,46	5.538.461.	100,000
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	78.203.000,00	75.195.192,31	4.296.868.	76,670	82.512.000,00	76.357.579,12	4.342.736.	80,894	84.530.000,00	75.358.830,35	4.334.871.	78,269
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.870.000,00	44.105.769,23	2.520.329.	44,971	49.902.000,00	46.179.900,06	2.626.421.	48,924	51.580.000,00	45.983.774,63	2.645.128.	47,759
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.333.000,00	31.089.423,08	1.776.538.	31,699	32.610.000,00	30.177.679,07	1.716.315.	31,971	32.950.000,00	29.375.055,72	1.689.743.	30,509
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	23.797.000,00	22.881.730,77	1.307.527.	23,330	23.488.000,00	21.736.072,55	1.236.210.	23,027	23.470.000,00	20.923.598,11	1.203.589.	21,731
PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2025 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2025 (b)	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	98.000.000,00	4.260.869.565,22	101,98	100.730.273,33	4.578.648.787,73	104,82	2.730.273,33	2,786
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	96.947.790,81	4.215.121.339,57	100,88	96.334.692,87	4.378.849.675,91	100,24	-613.097,94	-0,632
DESPESA TOTAL	98.000.000,00	4.260.869.565,22	101,98	85.010.134,14	3.864.097.006,36	88,46	-12.989.865,86	-13,255
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	97.538.000,00	4.240.782.608,70	101,49	97.002.282,79	4.409.194.672,27	100,94	-535.717,21	-0,549
RESULTADO PRIMÁRIO I-II	-590.209,19	-25.661.269,13	-0,61	-667.589,92	-30.344.996,36	-0,69	-77.380,73	13,111
RESULTADO NOMINAL	-606.009,19	-26.348.225,65	-0,63	-667.589,92	-30.344.996,36	-0,69	-61.580,73	10,162
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	593.000,00	25.782.608,70	0,62	0,00	0,00	0,00	-593.000,00	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
RECEITA TOTAL	72.499.588,00	98.000.000,00	35,173	101.021.880,00	3,084	102.000.000,00	0,968	106.000.000,00	3,922	108.000.000,00	1,887
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	76.764.712,19	96.947.790,81	26,292	107.989.680,00	11,390	102.000.000,00	-5,547	106.000.000,00	3,922	108.000.000,00	1,887
DESPESA TOTAL	72.499.588,00	98.000.000,00	35,173	101.021.880,00	3,084	102.000.000,00	0,968	106.000.000,00	3,922	108.000.000,00	1,887
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	77.932.260,80	110.493.673,44	41,782	100.943.193,70	-8,643	102.000.000,00	1,047	106.000.000,00	3,922	108.000.000,00	1,887
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-1.167.548,61	-13.545.882,63	1.060,199	7.046.486,30	-152,019	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	-948.248,61	-13.561.682,63	1.330,182	7.046.486,30	-151,959	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	684.340,08	593.000,00	-13,347	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
RECEITA TOTAL	82.801.779,45	106.771.000,00	28,948	101.021.880,00	-5,385	98.076.923,08	-2,915	98.093.651,67	0,017	96.282.428,46	-1,846
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	87.672.977,79	105.624.618,09	20,476	107.989.680,00	2,239	98.076.923,08	-9,179	98.093.651,67	0,017	96.282.428,46	-1,846
DESPESA TOTAL	82.801.779,45	106.771.000,00	28,948	101.021.880,00	-5,385	98.076.923,08	-2,915	98.093.651,67	0,017	96.282.428,46	-1,846
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	89.006.435,06	120.382.857,21	35,252	100.943.193,70	-16,148	98.076.923,08	-2,839	98.093.651,67	0,017	96.282.428,46	-1,846
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-1.333.457,27	-14.758.239,13	1.006,765	7.046.486,30	-147,746	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	-975.533,90	-13.560.384,70	1.290,048	6.743.049,09	-149,726	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	781.584,81	646.073,50	-17,338	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	88.887.681,80	100,000	71.959.934,10	100,000	55.090.252,55	100,000
RESERVAS	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	88.887.681,80	100,000	71.959.934,10	100,000	55.090.252,55	100,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)	
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	467.550,91	679.844,74	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.963,47	51.646,11	14.264,20	
TOTAL (I)	14.963,47	519.197,02	694.108,94	
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	174.720,00	553.469,26	84.590,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II)	174.720,00	553.469,26	84.590,10	
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = (a - d) + h	2024 (h) = (b - e) + i	2023 (i) = (c - f)	
TOTAL (III) = (I) - (II)	415.490,07	575.246,60	609.518,84	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

- Os rendimentos de aplicações financeiras são lançados pelo valor líquido, ou seja, já deduzido as despesas bancárias de aplicações.
- O valor lançado na receita de alienação de bens móveis em 2023 corresponde a: R\$ 539.200,00 de alienações e 140.644,74 como saldo de 2022 por não ter campo específico para o lançamento de saldo anterior.

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029	
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS	DIVERSOS	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	REDUÇÃO DA DESPESA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
TOTAL		1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2027	
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2.500.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.500.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	500.000,00	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	500.000,00	
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	8.500.000,00	
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	9.000.000,00	
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)		
IMPACTO DE NOVAS DOCC	250.000,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	8.750.000,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2027

LRF, art. 4º, par. 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVOS CONTINGENTES (CALAMIDADE PÚBLICA)	400.000,00	PROVIDÊNCIAS PARA PASSIVO CONTINGENTE	400.000,00
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	850.000,00	REDUÇÃO VALOR DA DESPESA OU LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	850.000,00
TOTAL	1.250.000,00		1.250.000,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
AÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias;

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – Trilha
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CNM
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMIG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMUUh
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – EMATER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CONASENS
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – ASPRAFAN
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – ATLHETIC



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – Lar dos Idosos
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CEBEM
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – APAE
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de fevereiro nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;

III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;

IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;

V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;

VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais;

VII - execução de ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

VIII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;

IX - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;

X - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;

XI - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

XII - manutenção de despesas com serviços de patrulha motomecanizada e credenciamento de serviços de engenharia realizados por meio da AMVER;

XIII - manutenção e instituição de projetos realizados por meio da Trilha dos Inconfidentes;

XIV - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER, CISLAV;

XV - Transporte de Pacientes eletivos – CISLAV;

XVI - Consultas e Exames especializados – CISLAV;

XVII - Ações DE fomento a Cultura – PNAB;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVIII - Manutenção do Projeto “Filhos e Minas”;
- XIX - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XX - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XXI - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;
- XXII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XXIII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XXIV - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XXV - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;
- XXVI - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar”;
- XXVII - manutenção do convênio com o CISVER para execução dos programas para execução de demais programas;
- XXVIII - manutenção do convênio com o CIGEDAS para execução dos programas iluminação pública;
- XXIX - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;
- XXX - manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;
- XXXI - criação de Fundos Municipais;
- XXXII - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXXIII - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses e próteses e vacinas, programa transporte para todos – zona rural, programa análise e correção
- XXXIV - de solo, curral sem barro;
- XXXV - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXXVI - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXXVII - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXXVIII - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXIX - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

XL - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XLI - alteração da estrutura administrativa da prefeitura;

XLII - realização de tombamentos e inventários turísticos;

XLIII - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;

XLIV - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;

XLV - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;

XLVI - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;

XLVII - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;

XLVIII - construção, reforma e ampliação de de prédios públicos, inclusive das secretarias;

XLIX - pavimentação asfáltica em diversas ruas;

L - pavimentação de estradas vicinais do município;

LI - aquisição de equipamentos e veículos para secretarias municipais;

LII - melhoria das instalações físicas do município;

LIII - manutenção das estradas, pontes e mata-burros;

LIV - realização de operação tapa-buraco em vias públicas;

LV - Realização de ações relativas à redução ou eliminação do impacto negativo de epidemias e pandemias;

LVI - Manutenção do incentivo a músicos da banda e orquestra municipal;

LVII - Construção de novo hospital e Policlínica;

LVIII - Realização de ações diversas relativas à redução ou eliminação do impacto negativo de epidemias e pandemias; LIII - Apoio técnico e financeiro para a efetiva proteção e recuperação das áreas de preservação permanente, em especial na micro-bacia do córrego Ananias, manancial responsável pelo abastecimento de água no perímetro urbano;

LIX - Manutenção, investimentos e melhoria na área de esportes e lazer;

LX - Despesas com realização da COPA AMVER de futebol;

LXI - Canalização do córrego do Cravo/Ananias;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- LXII - Revisão e complementação do Plano M. de Saneamento Básico, inclusive através do CIGEDAS;
- LXIII - Contratação de empresas para Execução de Ações Esportivas no Município, Futebol, Vôlei, dentre outras;
- LXIV - Manutenção do Programa “Praça Viva”;
- LXV - Manutenção do Programa “Busão da Gente – Tarifa Zero”
- LXVI - Construção de uma nova rodoviária;
- LXVII - Construção do parque ecológico;
- LXVIII - Construção e recuperação de casas populares;
- LXIX - Projeto Beach Tênis;
- LXX - Adequação cemitério municipal;
- LXXI - Construção de Auditório, Praça de Alimentação, Centro de Eventos Municipal;
- LXXII - Construção de passarelas em vias públicas, inclusive entre as ruas Francisco Braga e Francisco Ernesto.;
- LXXIII - Festival de gastronomia e outros eventos conforme calendário;
- LXXIV - Turismo Rural;
- LXXV - Aquisição de barraquinhas para feirantes;
- LXXVI - Casa do artesão;
- LXXVII - Implantação do serviços de telemedicina;
- LXXVIII - Programa “Melhor em Casa”;
- LXXIX - Políticas públicas para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, e a pacientes com necessidades especiais;
- LXXX - Apoios: à pessoas em situação de ruas, psicossocial, primeira infância, capacitação e empregabilidade, e outros programas de assistência social;
- LXXXI - Assistência ao idoso;
- LXXXII - Combate a fome e à desnutrição;
- LXXXIII - Incentivos a cultura, esporte, lazer e turismo;
- LXXXIV - Incentivos ao empreendedorismo, desenvolvimento rural, turismo sustentável;
- LXXXV - Melhoria na infraestrutura escolar, tecnologia na educação, inclusão e diversidade, educação ambiental, educação inclusiva;
- LXXXVI - Habitação;
- LXXXVII - Incentivo a agricultura familiar,
- LXXXVIII - Implantação de programas de segurança pública, prevenção à violência, apóio às vítimas, programas de residência comunitária;
- LXXXIX - Construção do novo prédio da câmara municipal e aquisição de mobiliários e equipamentos.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

AÇÕES RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

I - manutenção da remuneração dos servidores efetivo, comissionado e contratado incluindo adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, 13º salário e férias, dentre outros direitos previstos no Estatuto, Constituição Federal e outras legislações;

II - implantação, manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;

III - implantação, manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 70% (setenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais da educação;

V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;

VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos de Leis Municipais;

VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;

VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;

IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos;

X - concessão de aumento real de remuneração para servidores ou setores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;

XI - previsão para preenchimento de cargos vagos;

XII - criação de cargos de provimento efetivo para atender necessidade dos setores;

XIII - criação de cargos de provimento em comissão de para atender necessidade dos setores;

XIV - criação de cargos para a execução de programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;

XV - alteração do quadro de cargos de provimento em comissão;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVI - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;
- XVII - reformulação e revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- XVIII - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;
- XIX - pagamento de encargos sociais;
- XX - aumento de vagas para os cargos necessários aos diversos setores;
- XXI - manutenção do programa de fornecimento de cestas básicas, ou auxílio alimentação e uniformes para os servidores municipais;
- XXII - concessão de auxílio alimentação;
- XXIII - criação de funções de confiança com as respectivas gratificações;
- XXIV - criação de programas instituindo benefícios ao servidor.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- I - atualização do Plano Anual de Fiscalização;
- II - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- III - atualização permanente do Cadastro Econômico Municipal;
- IV - reformulação do Código Tributário Municipal;
- V - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- VI - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- VII - atualização permanente da planta genérica de valores;
- VIII - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- IX - reformulação do Código de Postura e Obras;
- X - instituição de contribuição de iluminação pública;
- XI - parcelamento da dívida ativa;
- XII - parcelamento do IPTU ;
- XIII - descontos para pagamento à vista do IPTU de ISS e dívida ativa;
- XIV - implantação, manutenção e desenvolvimento de ações relacionadas à Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços para arrecadação do ISS;
- XV - implementação de ações para fiscalizar o ISS das empresas do Simples Nacional;
- XVI - implantação e manutenção do Programa de Educação Fiscal;
- XVII - adoção de medidas tributárias que possam reduzir ou eliminar o impacto negativo causado pelo Coronavírus, caso necessário, tais como: prorrogação de vencimentos de tributos e certidões, parcelamento extraordinário de créditos tributários, concessão de benefícios fiscais, prorrogação de prazos de cumprimento obrigações acessórias junto a Prefeitura, previsão de outras formas de extinção do crédito tributário, tais como compensação, transação e dação em pagamento em bens imóveis, dentre outros.